

REGULAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA O FESTIVAL PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA

O Proponente do projeto PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA Prof. Armando Pereira Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo período compreendido de 00h do dia 15 de março de 2021 e 11h59 do dia 15 de abril de 2021(horário de Brasília), estarão abertas as inscrições para o Festival Online PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA, atribuindo a OFICINA LIVRE DE MÚSICA a função de organizadora deste Festival nos termos e condições estabelecidos neste regulamento, que se regerá pelos princípios constitucionais brasileiro.

I. DO OBJETO

I.1. O Festival PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA, com o Patrocínio da Lei Aldir Blanc Rio Grande do Norte, Fundação José Augusto, Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal é uma iniciativa que visa fomentar a cultura musical potiguar através da realização de um Festival de música com obras autorais para descoberta de jovens talentos nascidos no Rio Grande do Norte.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- II.1. São requisitos para inscrição:
- II.1.1. Ser natural e domiciliado no Rio Grande do Norte e ter entre 14 e 40 anos de idade completos até o dia da inscrição;
 - II.1.2. O participante de menor deverá ter autorização por escrita dos pais ou responsáveis;
 - II.1.3. Ser artista ou grupo sem projeção midiática;
 - II.1.4. Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada.
 - II.1.5. Cada participante ou grupo poderá inscrever apenas 02(duas) canções;
 - II.1.6. A canção inscrita deverá ser inédita e original, podendo ser de outros autores (desde que sejam natural do RN) acompanhada da devida autorização do compositor. Entende-se por inédita a canção não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala, e como original a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outras obras;
 - II.1.7. O Artista e/ou grupo deverá ter domicílio no Rio Grande do Norte.
 - II.1.8. Em caso de votação ilícita (utilização de robôs), a inscrição do artista e/ou banda será automaticamente CANCELADA.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo artista e/ou Grupo única e exclusivamente pelo site: www.oficialivredemusica.com.br
- 3.2. Se o artista inscrito for de menor, os pais ou responsáveis deverão apresentar documento de autorização;
- 3.3. Havendo mais de 2(duas) composições inscritas pelo artista e/ou grupo, serão validadas as 2(duas) últimas inscritas;

Apoio Cultural:



Patrocínio:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



3.4. A temática é livre, porém obras que contenham apologia à violência, aos valores negativos ou que trazem constrangimentos às pessoas ou entidades, serão logo desclassificadas.

3.5. A organização do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas com servidores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao artista e/ou grupo a devida atenção e prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil;

3.6. A inscrição de grupo musical deverá ser realizada por apenas um componente do grupo ou responsável;

IV. DA DOCUMENTAÇÃO

IV.1. ETAPA ON LINE

Preencher o formulário e envio(upload) da documentação abaixo listada necessariamente em arquivo no formato PDF

- a) Cópia do RG e CPF do Inscrito;
- b) Cópia do comprovante de residência do Inscrito com data atualizada ou até os últimos 3 meses
- c) Cópia do RG ou CNH do Compositor (Quando a obra inscrito for de terceiros)
- d) Autorização dos pais ou responsáveis (quando o inscrito for menor de idade);
- e) Autorização do uso de Obra (quando a Obra for de terceiros) - em anexo;
- f) Preencher a ficha de inscrição – em anexo;
- g) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direito autoral – em anexo;
- h) Declaração de inexistência de vínculo para inscrição individual - em anexo
- i) Declaração de inexistência de vínculo para inscrição de grupos musicais – em anexo.

IV.2. DO MATERIAL DE INSCRIÇÃO DEVERÃO CONSTAR AINDA

- a) Cópia da letra da música inscrita constando o nome do(s) compositor(es) da mesma;
- b) Áudio da música, este deverá ser enviado em MP3 com excelente qualidade sonora e duração de até 5 minutos com tamanho máximo de 25mb;

IV.2.1. Não serão permitidos a utilização de efeitos, como “overdud” ou qualquer outro que descaracterize timbre e afinação

IV.2.2. Os grupos musicais poderão usar aplicativos que permitam gravar a distância;

IV.2.3. O artista e/ou grupo que enviarem seus áudios com baixa qualidade e/ou fora dos padrões pré-estabelecidos neste regulamento será automaticamente desclassificado;

IV.2.4. Assim que a inscrição for enviada o proponente receberá por e-mail ou WhatsApp a confirmação em processo de análise;

IV.2.5. Os materiais em áudio enviados deverão ter qualidade de áudio suficiente para a avaliação da comissão julgadora que, por sua vez, decidirão sobre a letra, melodia e interpretação do inscrito.

V – DOS ORGÃO DELIDERATIVOS: JURI

5.1. Considera-se, no âmbito deste regulamento, que:

Apoio Cultural:



Patrocínio:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



5.1.1. A Curadoria será realizada pelo responsável PELA EXECUÇÃO do projeto PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA;

5.1.2. O Júri será apresentado pelo Curador e será formado por 3(três) profissionais com reconhecida experiência e conhecimento na área musical;

5.1.3 Os membros do Júri não poderão escolher ou julgar artistas das músicas inscritas, se for parentes até terceiro grau;

5.1.4. Os nomes dos membros que formarão a comissão Julgadora serão divulgados no site: www.oficialivredemusica.com.br

5.2. COMPETE AO CURADOR:

5.2.1. Responder pelos resultados de todas as etapas do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA, perante a FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO e a imprensa brasileira e estrangeira;

5.2.2. Avaliar, em todas as etapas do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA, o cumprimento pelos inscritos dos requisitos estabelecidos neste regulamento;

5.2.3. Participar da divulgação do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA pelos meios que se colocarem disponíveis em todas suas etapas;

5.2.4. Manter o compromisso do sigilo quanto às informações das votações do júri em todas as etapas do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA;

5.2.5. Exigir sigilo absoluto da comissão julgadora, bem como de toda equipe e demais parceiros colaboradores do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA quanto às informações prestadas pelos inscritos e o processo de avaliação e Produção do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA;

5.2.6. Averiguar, a qualquer momento ou etapa do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA até a divulgação pública do resultado, se os artistas e/ou grupos inscritos cumprem os requisitos estabelecidos neste regulamento;

5.3. COMPETE AO JÚRI:

5.3.1. Avaliar as composições inscritas e as interpretações dos artistas em todas as etapas do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento, e deliberar sobre os escolhidos;

5.3.2. Manter o compromisso do sigilo quanto às informações das votações do júri em todas as etapas do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA;

5.3.3. Manter o sigilo absoluto sobre todas as etapas do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA;

5.3.4. Participar da divulgação do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA pelos meios que se colocarem disponíveis;

VI. DAS ETAPAS DO FESTIVAL

6.1 CRONOGRAMA

04/03/2021	Início da divulgação
15/03/2021	Início das inscrições
Até 23h59 do dia 15/04/2021	Término das inscrições
25/04/2021	Divulgação da lista dos inscritos habilitados
26/04 a 27/04/2021	Prazo de recurso
29/04/2021	Resultado do recurso
02/05/2021	Anúncio das 10 finalistas pela comissão
04/05 até às 23h 59 do dia 18/05/2021	Período da votação popular
19/05/2021	Cerimônia de divulgação e entrega dos prêmios dos vencedores

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. As informações prestadas e a documentação enviada serão analisadas em cada etapa do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA e, a qualquer tempo, haverá desclassificação do artista e/ou grupo que não cumpram as exigências deste regulamento ou se detecte qualquer irregularidade na documentação durante o processo de seleção;

7.1.1. Das deliberações de habilitação ou inabilitação caberá recurso com no máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação no site: www.oficialivredemusica.com.br

7.1.2. O recurso só será aceito quando apresentado dentro prazo estabelecido neste regulamento, conforme o item 7.1.1;

7.1.3. O recurso só será aceito quando por falha neste regulamento devidamente comprovada e justificada no próprio recurso apresentado, cabendo ao artista inscrito atentar quanto aos prazos e documentação necessária a devida inscrição;

7.1.4. O recurso será analisado pela Curadoria que se manifestará no prazo previsto no Cronograma apresentado neste regulamento;

7.1.5. Compete ao Curador divulgar a lista dos habilitados e finalistas;

Apoio Cultural:



Patrocínio:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



7.1.6. A curadoria encaminhará os inscritos devidamente habilitados a comissão julgadora que terá autonomia para deliberar sobre as 10 canções finalistas que concorrerão ao PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA nas datas previstas no Cronograma deste regulamento;

7.1.7. Cada Música inscrita e habilitada receberá uma nota da Comissão Julgadora, as 10 melhores notas serão as finalistas

7.1.8. A nota atribuída a cada música será a média da somatória da nota de cada membro da Comissão Julgado;

7.1.9. Irá contactar os artistas classificados por meio de e-mail, contato telefônico ou WhatsApp disponibilizados na ficha de inscrição;

7.2. As músicas inscritas por meio exclusivo de áudio MP3 serão baixadas no Youtube acompanhadas de uma imagem do PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA de fundo;

7.2.1. Serão declarados vencedores, os 3 (três) que tiverem maior votação , exclusivamente pelo site: www.oficialivredemusica.com.br

7.2.2. O melhor intérprete será escolhido pela comissão julgadora;

7.2.3 A Comissão Julgadora analisará os seguintes critérios para efeito de Classificação:

a) Melodia

b) Letra

c) Interpretação

7.3. As notas serão atribuídas de 01 a 10 pontos

7.3.1. A Comissão julgadora terá autonomia para decidir no caso de empate, utilizando como referência as notas das letras e melodia nesta ordem;

7.3.2. Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso;

7.3.3. A decisão da comissão julgadora e da votação popular são soberanas;

7.3.4. Realizados todos os ritos e averiguações necessárias, cabe a Curadoria divulgar oficialmente os vencedores e providenciar a entrega da premiação.

VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

a) Os 10 finalistas receberão 01 medalha + Certificado

b) O primeiro lugar receberá 01 medalha + Certificado + Troféu + R\$ 2.500,00;

c) O Segundo lugar receberá 01 medalha + Certificado + Troféu + R\$ 2.000,00;

d) O terceiro lugar receberá 01 medalha + Certificado + Troféu + R\$ 1.500,00;

e) Melhor intérprete receberá 01 medalha + Certificado + Troféu R\$ 1.000,00;

8.2. Devido ao período de pandemia pelo Covid-19, a Cerimônia de Divulgação e Entrega será feita de forma virtual (Meet, Instagram ou outra plataforma que possibilite a transmissão do evento), bem como a entrega das medalhas, Certificados e Troféus serão feitas via Correios ou contratação de empresa de entrega.

8.2.1. A entrega das premiações em dinheiro será feita por meio de depósito bancário, transferência ou Pix para conta dos ganhadores, de seus representantes ou responsáveis legais;

8.2.2. Havendo condições sanitárias, os troféus, medalhas, poderão ser entregues de forma presencial;

8.2.3. Será feito contato via telefone, e-mail ou aplicativo de Whatsapp para obter as informações bancárias dos ganhadores para o pagamento das premiações.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedado, neste festival, a participação de membros do Júri e de funcionários pertencentes ao quadro da Oficina Livre de Música, bem como de seus parentes até 3º.(terceiro) grau;

9.2. Os vencedores deste festival serão divulgados oficialmente pela Curadoria em uma cerimônia virtual com data a ser determinada e, em seguida, publicada no site: www.oficialivredemusica.com.br

9.3. A inscrição no PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA representa a concordância com os termos e itens deste regulamento, não podendo o inscrito alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará a automática eliminação da obra concorrente;

9.4. Eventuais esclarecimentos e dúvidas sobre este regulamento e o PRÊMIO POTIGUAR DE MÚSICA poderão ser esclarecidas e obtidas pelo e-mail contato@oficialivredemusica.com.br ou WhatsApp 84 99984-7685/99859-0024

9.5. Na hipótese de ocorrência por força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como luto oficial ou qualquer outro incidente que impeça a transmissão deste festival a qualquer tempo, a escolha dos classificados e vencedores será mediante a utilização das gravações enviadas no ato da inscrição;

9.6. As datas mencionadas neste regulamento, poderão ser alteradas pela organização do PRÊMIO.

Apoio Cultural:



Patrocínio:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

